



# BOLETIM OFICIAL

---

---

## SUMÁRIO

**Presidência da República:**

Direcção-Geral da Administração.

**Conselho de Ministro:**

**Resolução nº 15/2005 (II Série).**

Nomeia a sociedade de Auditores, Auditec – Auditores e consultores Lda. Com sede na cidade da Praia, para exercer as funções de Conselho Fiscal da ARE;

**Resolução nº 16/2005 (II Série).**

Dá por finda, a seu pedido, a comissão de serviço de António Lopes Soares, no cargo de Director-Geral do Património do Estado do Ministério das Finanças e Planeamento.

**Ministério das Infra-estruturas e Transportes:**

Direcção de Serviço de Administração

**Ministério da Administração Interna:**

Direcção-Geral da Administração Eleitoral.

Direcção-Geral da Administração Local.

**Ministério do Trabalho e Solidariedade:**

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão.

**Ministério das Finanças e Planeamento:**

Direcção de Administração.

## PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

## Direcção-Geral da Administração

Despacho de S. Ex<sup>a</sup> o Presidente da República:

De 1 de Agosto de 2005:

Ao abrigo do disposto no artigo 7º da Lei nº 19/III/87, de 15 de Agosto e em cumprimento do Decreto-Presidencial nº 9/2005, assinado a 4 de Julho de 2005, o Presidente da República determina o seguinte:

Fica delegada no Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário, Silvino Manuel da Luz, a competência para presidir ao acto solene de agraciamento das seguintes entidades estrangeiras, com o 1º Grau da Ordem Amílcar Cabral:

Agostinho Mendes de Carvalho;  
Lúcio Rodrigo Barreto de Lara;  
Alda do Espírito Santo; e  
Marcelino dos Santos.

Ao abrigo do disposto no artigo 7º da Lei nº 19/III/87, de 15 de Agosto e em cumprimento do Decreto-Presidencial nº 9/2005, assinado a 4 de Julho de 2005, o Presidente da República determina o seguinte:

Fica delegada no Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário, Crispina Almeida Gomes, a competência para presidir ao acto solene de agraciamento das seguintes entidades estrangeiras, com o 1º Grau da Ordem Amílcar Cabral:

Victor Emilio Dreke Cruz; e  
Pedra Rodrigues Peralta.

Ao abrigo do disposto no artigo 7º da Lei nº 19/III/87, de 15 de Agosto e em cumprimento do Decreto-Presidencial nº 9/2005, assinado a 4 de Julho de 2005, o Presidente da República determina o seguinte:

Fica delegada no Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário, Fátima Veiga, a competência para presidir ao acto solene de agraciamento, com o 1º Grau da Ordem Amílcar Cabral, da Senhora Jeanne Martin Cissé.

Ao abrigo do disposto no artigo 7º da Lei nº 19/III/87, de 15 de Agosto e em cumprimento do Decreto-Presidencial nº 9/2005, assinado a 4 de Julho de 2005, o Presidente da República determina o seguinte:

Fica delegada no Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário, José Armando Duarte, a competência para presidir ao acto solene de agraciamento das seguintes entidades estrangeiras, com o 1º Grau da Ordem Amílcar Cabral:

Augusta Conchiglia;  
Gérard Chaliand; e  
Raoul Jean-Moulin.

Ao abrigo do disposto no artigo 7º da Lei nº 19/III/87, de 15 de Agosto e em cumprimento do Decreto-Presidencial nº 9/2005, assinado a 4 de Julho de 2005, o Presidente da República determina o seguinte:

Fica delegada no Embaixador Extraordinário e plenipotenciário, Fernando Jorge Wahnon Ferreira, a competência para presidir ao

acto solene de agraciamento das seguintes entidades estrangeiras, com o 1º Grau da Ordem Amílcar Cabral:

François Houtart;  
Paulette Pierson Mathy; e  
Sietze Bosgra.

Ao abrigo do disposto no artigo 7º da Lei nº 19/III/87, de 15 de Agosto e em cumprimento do Decreto-Presidencial nº 9/2005, assinado a 4 de Julho de 2005, o Presidente da República determina o seguinte:

Fica delegada no Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário, Olívio Melício Pires, a competência para presidir ao acto solene de agraciamento das seguintes entidades estrangeiras, com o 1º Grau da Ordem Amílcar Cabral:

Oscar Oliva Oramas;  
Ahmed bem Bella;  
Jean Ziegler;  
Birgitta Dahl; e  
Lars Rudebeck.

Ao abrigo do disposto no artigo 7º da Lei nº 19/III/87, de 15 de Agosto e em cumprimento do Decreto-Presidencial nº 9/2005, assinado a 4 de Julho de 2005, o Presidente da República determina o seguinte:

Fica delegada no Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário, Doutor Onésimo Silveira, a competência para presidir ao acto solene de agraciamento das seguintes entidades estrangeiras, com o 1º Grau da Ordem Amílcar Cabral:

Abdelkrim Khatib;  
Lucette de Andrade Diawara; e  
Manuel Alegre de Melo Duarte.

Ao abrigo do disposto no artigo 7º da Lei nº 19/III/87, de 15 de Agosto e em cumprimento do Decreto-Presidencial nº 9/2005, assinado a 4 de Julho de 2005, o presidente da República determina o seguinte:

Fica delegada no Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário, Jorge Maria Custódio dos Santos, a competência para presidir ao acto solene de agraciamento das seguintes entidades estrangeiras, com o 1º Grau da Ordem Amílcar Cabral:

Bruna Polimeni;  
Dina Forti.

Ao abrigo do disposto no artigo 7º da Lei nº 19/III/87, de 15 de Agosto e em cumprimento do Decreto-Presidencial nº 9/2005, assinado a 4 de Julho de 2005, o Presidente da República determina o seguinte:

Fica delegada no Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário, Raúl Jorge Vera Cruz Barbosa, a competência para presidir ao acto solene de agraciamento das seguintes entidades estrangeiras, com o 1º Grau da Ordem Amílcar Cabral:

Amadou Mahtar Mbow; e  
Carlos Augusto Gomes Correia.

De 26:

Ao abrigo do disposto no artigo 7º da Lei nº 19/III/87, de 15 de Agosto e em cumprimento do Decreto-Presidencial nº 8/2005,

assinado a 4 de Julho de 2005, o Presidente da República determina o seguinte:

Fica delegada no Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário, José Brito, a competência para presidir ao acto solene de agraciamento dos seguintes cidadãos, com o 2º Grau da Ordem Amílcar Cabral:

Ray Almeida;  
Salah Mateus

Ao abrigo do disposto no artigo 8º da Lei nº 22/III/87, de 15 de Agosto, o Presidente da República determina o seguinte:

Em cumprimento do Decreto-Presidencial nº 17/2005, assinado a 2 de Setembro de 2005, fica delegada no Ministro do Trabalho e Solidariedade, Dr. Sidónio Fontes Lima Monteiro, a competência para presidir ao acto solene de agraciamento do Reverendo Gilberto Sabino Évora, com a 1ª classe da Medalha do Vulcão.

Despacho conjunto de S. Exª o Ministro das Finanças e Planeamento e o Chefe da Casa Civil da Presidente da República:

De 30 de Agosto de 2005:

Ao abrigo do disposto no artigo 11º do Decreto-Lei nº 87/92, de 16 de Julho, conjugado com os artigos 1º, 2º, 3º, 4º do Decreto-Legislativo nº 13/97 de 1 de Julho, o Ministro das Finanças e Planeamento e o Chefe da Casa Civil da Presidência da República determinam o seguinte:

É requisitado Teodoro Manuel Évora, técnico principal, referência 12, escalão E da Direcção-Geral de Administração do Ministério das Finanças e Planeamento, para exercer, em comissão ordinária de serviço, as funções de Director-Geral de Administração da Presidência da República, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no Código 3.01.01.02 do Orçamento da Presidência da República (dispensado de anotação pelo Tribunal de Contas).

#### Extracto de Contrato a Termo

Nos termos da alínea c) do nº 2 do artigo 28º, do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, conjugado com o artigo 24º, nº 3 alínea d) da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, é celebrado o contrato de trabalho a termo entre a Presidência da República, adiante designada como 1º outorgante e a senhora Leida Ariana Varela Mendes Semedo, adiante designada como 2º outorgante.

O primeiro outorgante contrata o segundo outorgante para desempenhar as funções de técnico superior, referência 13, Escalão A, na Direcção-Geral da Administração da Presidência da República.

O segundo outorgante terá direito a uma remuneração mensal de 57.293\$00 (cinquenta e sete mil duzentos e noventa e três escudos) sujeita aos descontos legais.

O presente contrato é válido por um período de 4 (quatro) meses, com efeitos a partir da data da sua publicação no *Boletim Oficial*.

Os encargos resultantes do presente contrato têm cabimento no código 03.01.01.03 (Salário de pessoal em regime de contratos) do Orçamento da Presidência da República.

Visado pelo Tribunal de Contas em 1 de Setembro de 2005.

#### DESPACHO

Por conveniência de serviço, é dada por finda a comissão de serviço do Senhor Amílcar N'Bundé da Silva no cargo de Chefe de Divisão da Administração Financeira, com efeitos a partir de 31 de Agosto de 2005.

Direcção-geral da Administração da Presidência da República, na Praia, aos 5 de Setembro de 2005. – O Director-Geral, *Teodoro Manuel Évora*.

—oço—

### CONSELHO DE MINISTROS

#### Resolução nº15/2005

de 14 de Setembro

A Agência de Regulação Económica (ARE), cujos Estatutos foram aprovados pelo Decreto-Lei nº 27/2003, de 25 de Agosto, é uma entidade administrativa independente, de base institucional, dotada de funções reguladoras, incluindo a de regulamentação, supervisão e sancionamento de infracções.

Para a prossecução das suas actividades, a ARE possui como órgãos o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal e o Conselho Consultivo.

Considerando a necessidade de se constituir o Conselho fiscal do ARE para que a instituição tenha todos os seus órgãos a funcionar em pleno;

Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 37º e 41º do Decreto-Lei nº 27/2003, de 25 de Agosto, que aprova os Estatutos do ARE;

No uso da faculdade conferida pelo nº 2 do artigo 260º da Constituição, o Governo aprova a seguinte resolução:

Artigo 1º

(Nomeação)

É nomeada a Sociedade de Auditoria, "AUDITEC – Auditores e Consultores Lda.", com sede na Cidade da Praia, para exercer as funções de Conselho Fiscal da ARE.

Artigo 2º

(Entrada em vigor)

Esta Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Vista e aprovada em Conselho de Ministros;

*José Maria Pereira Neves*.

Publique-se.

O Primeiro Ministro, *José Maria Pereira Neves*.

#### Resolução nº16/2005

de 14 de Setembro

No uso da faculdade conferida pelo nº 2 do artigo 260º da Constituição, o Governo aprova a seguinte resolução:

Artigo Único

(Fim de Comissão)

É dado por finda, a seu pedido, a comissão de serviço de António Lopes Soares, Licenciado em Economia, no cargo de Director-Geral do Património do Estado do Ministério das Finanças e Planeamento, com efeitos a partir do dia 2 de Agosto de 2005.

Vista e aprovada em Conselho de Ministros;

*José Maria Pereira Neves*.

Publique-se.

O Primeiro Ministro, *José Maria Pereira Neves*.

## MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS E TRANSPORTES

### Direcção de Serviço de Administração

Despacho de S. Ex<sup>a</sup> o Ministro de Estado das Infra-estruturas e Transportes:

De 30 de Agosto de 2005:

Nilza Maria da Luz Moreira, ajudante de serviços gerais, referência 1, escalão A, da Direcção-Geral da Marinha e Portos, do Ministério das infra-estruturas e Transportes, ao abrigo do artigo 47º do Decreto-Legislativo nº 3/93, de 5 de Abril, prorroga por mais 1 (um) ano de licença sem vencimento de longa duração, com efeito a partir de 1 de Julho de 2005.

Helena Isabel Lopes Moreno, ajudante de serviços gerais referência 1 escalão D, do quadro da Direcção dos Serviços de Administração do Ministério das infra-estruturas e Transportes, ao abrigo do artigo 45º do Decreto-Legislativo nº 3/93, de 5 de Abril, é concedido 30 (trinta) dias de licença sem vencimento com efeito a partir do dia 25 de Agosto de 2005.

Direcção dos Serviços de Administração do Ministério das Infra-estrutura e Transporte, na Praia, aos 7 de Setembro de 2005. — A Directora de Serviço, *Maria de Lurdes Vieira Pinto Almeida*.

—o—

## MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

### Direcção-Geral da Administração Eleitoral

Extracto do Contrato de Trabalho a termo, Celebrado entre a Direcção-Geral da Administração Eleitoral e a Sra. Ana Lina Monteiro Varela

Nos termos da alínea *d*) do nº 3 e nº 5, todos do artigo 24º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, é celebrado o contrato de trabalho a termo entre a Direcção-Geral da Administração Eleitoral, representado pelo Director-Geral da Administração Eleitoral, Engenheiro Nuias Mendes Barbosa da Silva, adiante designado 1º outorgante e a Sra. Ana Lina Monteiro Varela, licenciada em técnica e tecnologia, especialidade Informática e Técnica de Computação, adiante designada 2º outorgante.

O 1.º Outorgante contrata o 2º Outorgante para exercer, na Direcção-Geral da Administração eleitoral, as funções de técnico superior, referência 13, escalão A.

O presente contrato tem a duração de 90 (noventa) dias, tacitamente renovável, e produz efeitos a partir da sua publicação no *Boletim Oficial*.

Os encargos resultantes deste contrato têm cobertura orçamental prevista na Classificação Económica 3.01.01.03 — Pessoal Contratado, do orçamento da Direcção-Geral da Administração Eleitoral. (Visado pelo Tribunal de Contas em 23 de Agosto de 2005).

Direcção-Geral da Administração Eleitoral, na Praia, aos 25 de Julho de 2005. — A Directora de Administração e Logística Eleitoral, *Arlinda Chantre*.

## Direcção-Geral da Administração Local

Despacho de S. Ex<sup>a</sup> o Secretário de Estado da Descentralização e Desenvolvimento Regional:

De 9 de Março de 2005:

Maria Filomena Duarte de Figueiredo, escriturária dactilógrafa, referência 2, escalão B, do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Administração Local, nomeada para, em comissão de serviço, desempenhar as funções de Secretária do Director Geral da Administração Local, nos termos previstos no artigo 13º, do Decreto-Legislativo nº 13/97, de 01 de Julho conjugado com os artigos 12º alínea b) e 27, número 1 alínea b) da Lei 1 02/IV /93, de 31 de Dezembro.

Os encargos correspondentes serão suportados pela dotação inscrita na Cl Ec 03. 01.01.02 do Orçamento para 2005, da Direcção-Geral da Administração Local.

Salomão Sanches Furtado, técnico superior, referência 13, escalão A, do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Administração Local, progride para técnico superior referência 13, Escalão B, com efeitos a partir de Março de 2004, ao abrigo do artigo 21º, do Decreto-Lei nº 86/92, conjugado com artigo 3º nº 1 alínea *a*), do Decreto-Regulamentar nº 13/93, de 30 de Agosto e artigo 10º alínea *b*), do Decreto-Legislativo nº 13/97, de 1 de Julho, alterado pelo Decreto-Legislativo nº 4/98 de 19 de Outubro.

Salomão Sanches Furtado, técnico superior, referência 13, escalão A, do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Administração Local, promovido à categoria de técnico superior referência 14, escalão B, ao abrigo do artigo 20º, do Decreto-Lei nº 86/92, conjugado com artigo 10º alínea *b*), do Decreto-Lei nº 13/93, de 1 de Julho, alterado pelo Decreto-Legislativo nº 4/98 de 19 de Outubro.

Os encargos correspondente têm a cabimentação no CE. 03.01.01.02 — Pessoal do quadro da Direcção-Geral da Administração Local.

Direcção-Geral da Administração Local, na Praia aos 6 de Setembro de 2005. — O Director-Geral, *Salomão Sanches Furtado*.

—o—

## MINISTÉRIO DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE

### Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

#### RECTIFICAÇÃO

Por erro da Administração foi publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* nº 33, II Série, de 24 de Agosto de 2005, o despacho de S. Ex<sup>a</sup>, o Ministro do Trabalho e Solidariedade, referente a nomeação de Sra. Emiliana Maria Silva Branco, para em comissão ordinária de serviços exercer as funções de Delegado-Regional, da Inspeccao-Geral do Trabalho em São Vicente, rectifica-se de novo na parte que interessa:

Onde se lê:

Emiliana Maria Silva Branco, licenciada em Direito, nomeada em comissão ordinária de serviços, para exercer as funções de Delegado-Regional, da Inspeccao-Geral do Trabalho em São Vicente, nos termos do nº 1 do artigo 20º do Decreto-Lei nº90/97, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea *a*) do artigo 14º da Lei nº102/IV/93 de 31 de Dezembro e com o nº2 do artigo 6º do Decreto-Lei nº13/97 de 1 de Junho.

Deve se ler:

Emiliana Maria Silva Branco, licenciada em Direito, nomeada em comissão ordinária de serviços, para exercer as funções de Delegado-Regional, da Inspeccao-Geral do Trabalho em São Vicente, nos termos do nº 1 do artigo 20º do Decreto-Lei nº 90/97, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea a) do artigo 14º da Lei nº 102/IV/93 de 31 de Dezembro e com o nº 2 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 13/97 de 1 de Junho, com efeitos a partir de 9 de Maio de 2005.

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, na Praia, 2 de Setembro de 2005. – A Directora-Geral, *Silvino Amador*.

—oço—

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E PLANEAMENTO

### Direcção de Administração

Despacho de S. Ex<sup>a</sup> o Ministro das Finanças e Planeamento:

De 11 de Março de 2005:

Fernando Moreno Tavares Femandes, Licenciado em Economia e Gestão, Técnico Adjunto, referência 11 escalão A, de nomeação definitiva do quadro do pessoal da Direcção-Geral do Orçamento, nomeado em comissão de serviço, para frequência de estágio, na categoria de técnico superior, referência 14, escalão A, estagiário, na Direcção-Geral da Contabilidade Pública nos termos do nº 4 do artigo 13º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, e dos artigos 9º e alínea c) do artigo 25º do Decreto-Lei nº 73/95, de 21 de Novembro.

Nos termos do estatuído no nº 5 do artigo 13º da Lei nº 102/IV/93, de Dezembro, conjugado com os nºs 1 e 3 do artigo 9º, da alínea e) do artigo 28º do Decreto-Legislativo nº 73/95 de 21 de Novembro, é nomeado definitivamente no cargo de técnico Verificador tributário, referência 11, escalão A, do quadro da carreira técnica da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos, Luís Silva Barros Alves

As despesas têm cabimentação na rubrica 3.01.01. 02 do Quadro do pessoal da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos do Ministério das Finanças e Planeamento. – (Visado pelo Tribunal de contas em 1 de Setembro de 2005).

De 19 de Maio:

Fausto Monteiro Silva, Verificador Aduaneiro, referência, 8, do quadro da Direcção-Geral das Alfândegas, do Ministério das Finanças e Planeamento, ao abrigo do nº 4 do artigo 21º do estatuto disciplinar dos Agentes da Administração Pública, é aplicada a pena de aposentação compulsiva, nos termos do artigo 17º nº 6, conjugado com o artigo 28, nºs 1 e 2 alínea 1) e nº 3, do estatuto disciplinar dos Agentes da Administração Pública.

De 17:

Míriam Baíta Gomes Monteiro, técnica superior, referência 13, escalão A, do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Planeamento, nomeada para, em comissão ordinária de serviço, exercer as funções de Directora de Serviço de Investimento Público, na Direcção-Geral do Planeamento, nos termos da alínea a) do artigo 14º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro dos artigos 14º e 15º do Decreto-Lei nº 55/2004, de 26 de Novembro, conjugado com o nº 2 do artigo 6º do Decreto-Legislativo nº 13/97 de 1 de Julho.

A despesa tem cabimento no Código 3.0 1. 01.02 do Orçamento do Ministério das Finanças e Planeamento. – (Visado pelo Tribunal de Contas aos 1 de Setembro de 2005).

É dado por finda a comissão de serviço, Irlanda Dias Teixeira, Secretário de Finanças, referência 8, escalão F, do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos, do Ministério das

Finanças e Planeamento, no cargo de chefe da Repartição de Finanças do Concelho de Santa Catarina, com efeitos a partir da data da publicação no *Boletim Oficial*.

José Jorge Borges de Oliveira, Inspector Tributário, referência 14, escalão A, do Quadro do Pessoal da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos, nomeado em comissão de serviço para exercer o cargo de chefe da Repartição de Finanças de Santa Catarina, nos termos do disposto no nº 2 do artigo 43º do Decreto-Lei nº 73/95, de 21 de Novembro, a partir da data da publicação no *Boletim Oficial*.

António Pedro Tavares Silva, Inspector de Finanças, referência 14, escalão B, Quadro da Inspeccão Geral das Finanças, nomeado para em comissão de serviço, desempenhar as funções de Inspector- Geral Adjunto, nos termos do nº 1 do artigo 4º e nº 2 do artigo 6º do Decreto-Legislativo, nº 13/97, de 1 de Julho e nº 1 do artigo 39º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, conjugado com a alínea a) do artigo 14º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro e da alínea b) do artigo 22º do Decreto-Lei nº 130/92, de 23 de Novembro.

José Maria Mendes Cardoso, Inspector de Finanças referência 14, escalão B, Quadro da Inspeccão Geral das Finanças, nomeado para em comissão de serviço, desempenhar as funções de Inspector- Geral Adjunto, nos termos do nº 1 do artigo 4º e nº 2 do artigo 6º do Decreto-Legislativo, nº 13/97, de 1 de Julho e do nº 1 do artigo 39º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, conjugado com a alínea a) do artigo 14º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro e da alínea b) do artigo 22º do Decreto-Lei nº 130/92, de 23 de Novembro.

As despesas têm cabimento no Código 3.0 1. 0 1.02, do Orçamento do Ministério das Finanças e Planeamento. – (Visado pelo Tribunal de Contas aos 1 de Setembro de 2005).

De 15 de Junho:

Ao abrigo do disposto no artigo 39º nº 1 do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, e do artigo 6º do Decreto- Legislativo nº 13/97, de Julho;

É nomeado Joaquim Correia, Licenciado em Ciências Sociais, para em comissão ordinária de serviço, exercer as funções de Director do Serviço de Processamento da Execução Orçamental, na Direcção-Geral de Contabilidade Pública, do Ministério das Finanças e Planeamento.

É nomeado Rosa Maria dos Santos Monteiro, Bacharel em Gestão e Planeamento, para em comissão ordinária de serviço, exercer as funções de Directora de Serviço de Contas, na Direcção-Geral de Contabilidade Pública, do Ministério das Finanças e Planeamento.

(Visados pelo Tribunal de Contas aos 1 de Setembro de 2005).

De 28 de Julho:

Nos termos dos artigos 16 nº 5, 21º nº 4, 27º alínea p) e 72º todos do Estatuto Disciplinar dos Agentes da Administração Pública – com a nova redacção do Decreto-Legislativo 8/97 de 8 de Maio, é punido Maria Teresa Mendes, Secretária de Finanças, referência, 8, escalão E, do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Património do Estado com a pena de Inactividade por um período de 180 dias, com os fundamentos constantes na conclusão do relatório do processo disciplinar e na informação/parecer do Director-Geral do Património do Estado.

De 31 de Agosto:

É dado por finda a seu pedido a requisição Augusta Correia Fonseca, Técnica Auxiliar, referência 6, escalão A, da Direcção-Geral do Tesouro, junto da Alfândega do Mindelo, nos termos do artigo 12º do Decreto-Lei nº 87/92, de 16 de Julho.

Direcção da Administração do Ministério das Finanças e Planeamento na Praia, aos 5 de Setembro de 2005. – A Directora da Administração, *Albertina Rocha Costa*.

# FAÇA OS SEUS TRABALHOS GRAFICOS NA INCV

—oço—

## NOVOS EQUIPAMENTOS NOVOS SERVIÇOS DESIGNER GRÁFICO AO SEU DISPOR



### BOLETIM OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

#### AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao Boletim Oficial desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Sendo possível, a Administração da Imprensa Nacional agradece o envio dos originais sob a forma de suporte electrónico (Disquete, CD, Zip, ou email).

Os prazos de reclamação de faltas do Boletim Oficial para o Concelho da Praia, demais concelhos e estrangeiro são, respectivamente, 10, 30 e 60 dias contados da sua publicação.

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional.

A inserção nos Boletins Oficiais depende da ordem de publicação neles aposta, competentemente assinada e autenticada com o selo branco, ou, na falta deste, com o carimbo a óleo dos serviços donde provenham.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.



Av. Amílcar Cabral/Calçada Diogo Gomes, cidade da Praia, República Cabo Verde.

C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09

Email: incv@cvtelecom.cv

#### ASSINATURAS

Para o país:

	Ano	Semestre
I Série .....	5 000\$00	3 700\$00
II Série .....	3 500\$00	2 200\$00
III Série .....	3 000\$00	2 000\$00
AVULSO por cada página	10\$00	

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

AVULSO por cada página ..... 10\$00

Para países de expressão portuguesa:

	Ano	Semestre
I Série .....	6 700\$00	5 200\$00
II Série .....	4 800\$00	3 800\$00
III Série .....	4 000\$00	3 000\$00

Para outros países:

I Série .....	7 200\$00	6 200\$00
II Série .....	5 800\$00	4 800\$00
III Série .....	5 000\$00	4 000\$00

#### PREÇO DOS AVISOS E ANÚNCIOS

1 Página .....	5 000\$00
1/2 Página .....	2 500\$00
1/4 Página .....	1 000\$00

Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 50%.

**PREÇO DESTA NÚMERO — 60\$00**